

## ANEXO I

### REGULAMENTO CINE GUANDU-RJ

O Comitê Guandu-RJ torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do Concurso ambiental e cultural “**CINE GUANDU-RJ**”, mediante as cláusulas e condições expressas neste Regulamento.

#### 1. DO CONCURSO

- 1.1. O Concurso “Cine Guandu-RJ” é realizado pelo Comitê Guandu-RJ, através da AGEVAP, com recursos da cobrança pelo uso da água das bacias hidrográficas dos rios Guandu, da Guarda e Guandu-Mirim (Região Hidrográfica II) e objetiva promover o debate sobre recursos hídricos nas Instituições de Ensino Superior e de Ensino Médio da Região Hidrográfica II, além da divulgação e integração da comunidade nas ações do Comitê Guandu-RJ e, ainda, promover a temática da gestão dos recursos hídricos da Região Hidrográfica II (Guandu-RJ), bem como seus valores naturais, ecológicos e culturais, realizando a promoção da educação ambiental e do papel do Comitê em todo esse espectro, buscando conscientização, entendimento e engajamento de toda sociedade.
- 1.2. Fazem parte da Região Hidrográfica II (total ou parcialmente) os seguintes municípios: Itaguaí, Seropédica, Queimados, Japeri, Paracambi, Engenheiro Paulo de Frontin (totalmente abrangidos), além de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, Miguel Pereira, Vassouras, Piraí, Rio Claro, Mangaratiba, Mendes e Barra do Piraí

(parcialmente abrangidos).

O mapa da Região Hidrográfica II está disponível no Anexo II.

## **2 TEMAS**

- 2.1.** As obras enviadas para o concurso deverão ser enquadradas em um dos três temas abaixo:

**Tema I:** Comitê Guandu-RJ, 20 anos: a importância dos Comitês de bacia na gestão participativa das águas: os reflexos dessa gestão na sociedade (função dos comitês, suas ações, deliberações e projetos);

**Tema II:** Projetos ou ações relacionadas aos recursos hídricos, em sentido amplo, no âmbito da RH-II (uso racional da água, formas de reuso e exemplos de aproveitamento, uso eficiente de recursos hídricos, projetos de preservação, conservação, mitigação da degradação, produção consciente e/ou sustentável, turismo agroecológico, ecoturismo, riquezas naturais da bacia, iniciativas, bons exemplos, etc). (Mapa no Anexo II).

## **3. DA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1** O concurso será dividido em duas categorias: Universitário e Ensino Médio.

- 3.2.** Poderão participar na categoria Universitário os alunos matriculados regularmente em instituições de ensino superior, públicas ou particulares, inseridas geograficamente no território compreendido pela Região Hidrográfica II.
- 3.3** Poderão participar na categoria Ensino Médio os alunos matriculados regularmente em instituições de ensino médio e ou técnico de nível médio, públicas ou particulares, inseridas geograficamente no território compreendido pela Região Hidrográfica II.
- 3.4.** A participação no Concurso é gratuita.
- 3.5.** A participação do(a) aluno(a) será efetivada por meio do envio do vídeo e formulários conforme estabelecido nos itens 4, 5 e 6, e os documentos exigidos neste Regulamento.
- 3.6** A cessão patrimonial de uso, reuso e exibição pública sem fins lucrativos de toda obra inscrita será concedida à AGEVAP, entidade delegatária do Comitê Guandu-RJ, ao se efetuar a inscrição. A cessão não repassa a autoria do vídeo à Delegatária, tampouco ao Comitê, apenas dá direito à AGEVAP de exibi-los sem fins lucrativos com o objetivo de divulgar o concurso, o próprio vídeo e promover a educação ambiental. A AGEVAP também poderá autorizar a reprodução sem fins lucrativos à terceiros.
- 3.7** É vedada a participação de parentes em linha reta, colateral ou afim, até o segundo grau, de colaboradores da AGEVAP.

#### **4. DOS VIDEOS**

**4.1.** Os vídeos deverão ser submetidos conforme especificado no subitem seguinte, sendo necessário o preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo III), individualmente (por cada participante do grupo), e dos Anexos IV, V e VI que podem ser assinados de forma conjunta. Os responsáveis legais deverão assinar a autorização no Anexo III para que menores de idade participem do concurso.

**4.2.** Os vídeos deverão ter a duração entre três (03) e quinze (15) minutos, como previsto no inciso VII, do Art 1º da Medida Provisória 2228-1, de 6 de setembro de 2001, que estabelece os princípios

gerais da Política Nacional do Cinema e cria o Conselho Superior de Cinema e a ANCINE, e classifica como curta-metragem a obra com duração igual ou menor a quinze minutos. As filmagens, pré-produção, edição, sonorização, finalização e toda produção e custo da obra é de responsabilidade dos participantes do concurso.

**4.3.** Os trabalhos podem ser elaborados por equipes de até três (03) integrantes, todos estudantes do ensino superior ou do ensino médio, devidamente matriculados em instituições públicas ou privadas com unidades na RH II (anexo II), não sendo obrigatório que sejam matriculados na mesma instituição de ensino, série ou período dentro da categoria, ou curso, apenas que estejam no mesmo nível de escolaridade estabelecido pelo edital para se enquadrarem em uma das duas categorias do concurso (universitário ou ensino médio).

**4.4.** Trabalhos de caráter pejorativo e/ou ofensivo, de conotação/cunho político/partidário, preconceituoso e fóbico de qualquer natureza

serão desconsiderados pela organização do concurso.

- 4.5** Serão aceitos vídeos do gênero documentário.
- 4.6** A obra deverá ser em português e tanto os participantes quanto lugares e corpos hídricos deverão ser legendados ao menos na primeira aparição, nessa língua. Aos personagens (entrevistados e afins) devem ser creditados no rodapé, centralizado, o nome, a instituição se houver e, a função; aos lugares o bairro, cidade e sigla do estado e; aos corpos hídricos o nome, cidade e sigla do estado. Ex.: Rio Guandu, Paracambi-RJ.
- 4.7** O título é obrigatório e deverá ter no máximo sessenta (60) caracteres.
- 4.8** O prefixo (abertura) e o sufixo (encerramento) dos vídeos selecionados para a fase final (votação popular) serão produzidos pela AGEVAP para a padronização do concurso e garantia de exposição dos devidos créditos. O prefixo terá 20 segundos e exibirá na seguinte ordem: logo do Comitê Guandu-RJ, logo da delegatária, logo do Concurso de Vídeos, Título da obra, nomes dos autores, instituição de ensino e cidade/estado. Os créditos finais do vídeo (sufixo) terão 20 segundos e trarão a ficha técnica completa da obra, bem como os créditos gerais e informações necessárias de pessoas ligadas à produção e composição. A responsabilidade de preencher a ficha técnica será dos alunos que deverão descrever cada participante e sua função na produção do curta; créditos de som e organizações envolvidas e agradecimentos.
- 4.9** A trilha sonora não é obrigatória, mas, se utilizada, deverá obrigatoriamente ser de livre uso, ou seja, sem a necessidade de

pagamento pelo uso na exibição ou, que os autores cedam os direitos do uso. A responsabilidade do uso é dos produtores do vídeo. Uma sugestão de uso é o site <https://www.bensound.com/> que oferece trilha sonora livre de direitos autorais desde que seja dado a eles o devido crédito. A equipe que usar uma das trilhas do site deve sinalizar na ficha técnica.

- 4.10** As imagens e o áudio devem ter boa qualidade. O vídeo deverá ser salvo em MP4, com resolução mínima de 1080p (1920 x 1080 pixels). O som deve estar audível, estéreo e sem ruídos.
- 4.11** Caberá ao participante todos os custos envolvidos na produção da obra e seu envio para a inscrição.

## **5. DO ENVIO DOS TRABALHOS**

As obras deverão ser encaminhadas à Secretaria Executiva do Comitê Guandu-RJ, a AGEVAP, na Avenida Ministro Fernando Costa, 775 (sala 203), bairro Fazenda Caxias - Seropédica/RJ - CEP 23895-265 (Altos da Farmácia Universitária), em pen drive ou CD, que serão devolvidos no ato da inscrição quando trazidos pessoalmente ou entregues ao proprietário que enviar pelos Correios e posteriormente vir buscá-los. Serão aceitas as inscrições postadas nos Correios até a data limite das inscrições, não se responsabilizando a organização do concurso por perdas ou extravios. As inscrições poderão ser realizadas ainda pelo e-mail [comunicacao.guandu@agevap.org.br](mailto:comunicacao.guandu@agevap.org.br), validadas somente após confirmação de recebimento da documentação e do vídeo. Além do vídeo no formato MP4 já especificado, deverá ser entregue cópia (quando físico) ou digitalização (quando por e-mail) dos documentos e formulários abaixo

especificados:

- 5.1** Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado por todos os alunos integrantes da equipe e, assinado pelo responsável legal quando o aluno for menor de idade (Anexo III);
- 5.2** RG ou carteira de motorista ou carteira de trabalho com foto, de cada integrante da equipe e do responsável legal quando o participante for menor de idade;
- 5.2** Ficha técnica (Anexo IV) devidamente preenchida e assinada por todos os integrantes da equipe;
- 5.2** Declaração de cessão patrimonial para o direito de uso sem fins lucrativos (Anexo V) assinada por todos os integrantes da equipe;
- 5.5** Declaração de uso de trilha sonora livre de direitos autorais e disponível para uso e execução pública e de ausência de direitos autorais de terceiros (Anexo VI) assinada por todos os integrantes da equipe;
- 5.6** Carteira de identificação estudantil 2022 (frente e verso) ou declaração de matrícula em instituição de ensino da RH II emitida pela instituição de ensino do participante (uma para cada integrante da equipe);

## **6. DOS PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

- 6.1.** O período para envio dos vídeos, acompanhado dos demais documentos listados no item 5 é de 22 de agosto de 2022 a 09 de

dezembro de 2022.

- 6.2** Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, com documentos faltantes, tampouco após o prazo final de inscrição estabelecido no Item 6.

## 7. DA AVALIAÇÃO

O Concurso “Cine Guandu-RJ” será composto de três fases: **Habilitação, Classificação e Votação Popular**, conforme Calendário (anexo VII).

- 7.1** A fase de **habilitação** será realizada pela AGEVAP, de acordo com o cronograma (Anexo VII), que habilitará toda obra que enviar todos os documentos exigidos e atender as especificações deste regulamento.

- 7.2** A fase de **Classificação** será realizada pela AGEVAP, através de seu corpo técnico de comunicólogos e especialista em educação ambiental, com o acompanhamento do Grupo de Trabalho de Educação Ambiental do Comitê Guandu-RJ, de acordo com o Cronograma (Anexo VII). Desta fase, serão classificados até 3 (três) vídeos de cada categoria para a próxima etapa.

**7.2.1.** A Comissão Avaliadora julgará as obras considerando:

- a. Pertinência do vídeo aos temas propostos;
- b. Criatividade;
- c. Conteúdo;
- d. A qualidade e riqueza de imagem, participação de personagens que acrescentem conteúdo de relevância



pertinente ao tema, som, edição e efeitos atrativos.

Cada item da avaliação receberá uma nota de 5 a 10, considerando uma casa decimal. Para a obtenção da pontuação final, será somada as quatro notas e dividido por quatro, fazendo uma média aritmética simples, em cada categoria.

- 7.3** Na terceira e última fase, **votação popular**, os três vídeos mais pontuados na fase anterior serão disponibilizados nas páginas do Comitê Guandu-RJ no Facebook e no Instagram, de acordo com o cronograma (Anexo VII). Os vídeos mais curtidos por usuários que curtem a página (o usuário deverá curtir a página do Comitê Guandu-RJ e o vídeo que escolheu) serão os primeiros, segundos e terceiros colocados de cada categoria, de acordo com a votação.

## **8. DO RESULTADO**

O resultado final será divulgado de acordo com o cronograma (Anexo VII), no site e nas páginas do Comitê Guandu-RJ nas redes sociais. A cerimônia de premiação será realizada em uma das cidades da RH II, em local e dia a ser informado com no mínimo dez (10) dias de antecedência, onde as obras serão exibidas.

## **9. DA PREMIAÇÃO**

- 9.1** Serão premiados os três (03) primeiros vídeos de cada categoria ao final da etapa de avaliação, sendo:

1º Lugar – Troféu de campeão e um notebook por aluno participante de cada categoria;

2º Lugar – Troféu de segundo colocado e um tablete por aluno

participante de cada categoria;

3º lugares – Troféu de terceiro colocado e um aparelho celular por aluno participante de cada categoria;

- 9.2** Todos os inscritos receberão um certificado digital de participação
- 9.3** Os alunos vencedores, para receberem seus prêmios, deverão comparecer à cerimônia de premiação;
- 9.4** Os prêmios são os disponíveis de acordo com a resolução INEA 167 de 2018.

## **10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos orçamentários para a realização do concurso são aqueles provenientes da arrecadação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos nas Bacias Hidrográficas dos rios Guandu, da Guarda e Guandu-Mirim, conforme o Plano de Aplicação Plurianual do Comitê Guandu 2022 – Programa 3.2.1. Educação ambiental com foco em recursos hídricos - Ação (10) Educação Ambiental e Auxílio à Pesquisa e Estudos na Área de Recursos Hídricos.

## **11. USO DO MATERIAL E CESSÃO DE DIREITOS**

- 11.1.** O material enviado para participação neste concurso não será devolvido, passando a fazer parte do acervo do Comitê Guandu-RJ e poderá ser utilizado para fins não lucrativos.
- 11.2.** Ao efetivar a inscrição, o(s) candidato(s) estará(ão), automaticamente, concordando com as regras do Concurso, inclusive com a cessão ao Comitê Guandu-RJ do direito patrimonial da obra, assim como do direito de publicação do mesmo, conforme

estabelece o art. 111, caput, da Lei 8.666, de 21/06/1993.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1.** O ato de participação neste concurso corresponde ao envio do trabalho, de acordo com os itens 4, 5 e 6 deste Regulamento, e implica no total conhecimento e aceitação de todas as regras.
- 12.2.** As solicitações de esclarecimentos a respeito do Concurso deverão ser feitas por escrito através do e-mail [comunicacao.guandu@agevap.org.br](mailto:comunicacao.guandu@agevap.org.br)
- 12.3.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo de Trabalho de Educação Ambiental do Comitê Guandu-RJ.

## ANEXO II

### REGIÃO HIDROGRÁFICA II – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

